

ANO LETIVO 2018/2019 – PROFISSIONAIS

Departamento: Ciências Sociais e Humanas

Grupo Disciplinar: Técnicos de Turismo

Disciplina: Operações Técnicas em Empresas Turísticas

Módulo: 3, 4, 8 e 12

Ano: 12º

Curso: Profissional Técnico de Turismo

Objeto da avaliação	Parâmetros		Ponderação	Instrumentos/ Avaliação
Conhecimentos e capacidades	Componente Escrita	Clareza da linguagem e articulação de conceitos científicos, fatos, ideias e teorias (demonstração do saber e saber fazer)	45%	Fichas de Avaliação Sumativa Fichas de Avaliação Formativa
	Componente Prática e Experimental	Trabalhos de pesquisa (individuais/grupo) de aplicação de conhecimentos (demonstração do saber e saber fazer). Participação oral com aplicação de conhecimentos (demonstração oral do saber e saber fazer) e da forma como os transmite aos outros (saber estar e saber ser).	40%	Relatórios no âmbito das visitas de estudo Debates Trabalhos de grupo Trabalhos de pesquisa Debates. Grelhas de observação Análise e comentário dos filmes visionados Observação direta da qualidade da participação oral

Cofinanciado por:

Aptidões, atitudes e comportamentos	Participação/ cooperação	Empenho e participação escrita (na aula e em casa) Participação oral (na aula) Empenho, persistência e interesse na realização das tarefas propostas Compreensão e expressão em língua portuguesa Utilização das TIC	15%	Observação e registo em contexto de sala de aula
	Sociabilidade	Cumprimento de regras de comportamento Relacionamento interpessoal; participação atividades e projetos da turma Intervenção adequada na aula Respeito pelas opiniões dos outros		
	Sentido de responsabilidade	Assiduidade e Pontualidade Ser portador dos materiais necessários à aula, quando se justifique.		

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Instrumentos / Elementos de avaliação:

Os alunos realizam um teste diagnóstico sempre que seja necessário aferir o seu grau de conhecimentos/capacidades em matérias específicas necessárias para o módulo.

Os alunos realizam **1 questões aula; 1 trabalhos de grupo** ou **individuais; 1 apresentações orais; 0 trabalhos de projeto; 1 testes de avaliação; 1 ficha de avaliação** formativa **por cada módulo da disciplina**

Recuperação dos módulos com classificações negativas (artigo 234º do Regulamento Interno)

Caso o aluno reprove num módulo:

- a) Repete a avaliação passados 8 dias, não havendo lugar ao pagamento de qualquer valor.
- b) O professor propõe um elemento de avaliação (teste, trabalho pesquisa, apresentação oral, etc.) que será contabilizado na componente de avaliação respetiva, substituindo o elemento de avaliação com pior classificação nessa componente. A nota final do módulo sujeito a recuperação, não poderá ser superior a dez valores.
- c) Se não obtiver aproveitamento, no caso referido na alínea anterior, realiza exame no final de julho.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu